



PORTARIA N.290/2021, DE 21 DE MAIO DE 2021.

PUBLICAÇÃO MUNICIPAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
23 / 05 / 2021
João Cleiton Araujo de Medeiros
ASSINATURA

**“DISPÕE SOBRE
CONCESSÃO DE FÉRIAS DA
SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL, OCUPANTE DE
CARGO EFETIVO.”**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal, Sra. **DORACI FERREIRA NUNES**, matrícula n. 832, ocupante do cargo de Agente de Nutrição, lotada na Escola Municipal Canãa.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
01/05/2020 Á 30/04/2021
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
01/06/2021 Á 30/06/2021

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se
Registre-se.
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 21 de Maio de 2021.



JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

APARELHO CELULAR, CARREGADOR, CABO USB, FONE DE OUVIDO, EXTRATOR DE CHIP E MANUAL DO USUÁRIO, CAPINHA ANTI-CHOQUE E PELÍCULA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO- CM (AXLXP) 15.8X7X0,07CM E AUTENTICAÇÃO BI-OMÉTRICA.			
--	--	--	--

Canabrava do Norte-MT, 24 de Maio de 2021

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.290/2021, DE 21 DE MAIO DE 2021

PORTARIA N.290/2021, DE 21 DE MAIO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal, Sra. **DORACI FERREIRA NUNES**, matrícula n. 832, ocupante do cargo de Agente de Nutrição, lotada na Escola Municipal Canãa.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
01/05/2020 À 30/04/2021
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
01/06/2021 À 30/06/2021

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 21 de Maio de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH N° 312 DE 24 DE MAIO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

ELAINE JUVENIANO DE LIMA, Secretária Municipal de Saúde do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal n°. 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **SUELI LISBOA** matrícula n° 4103, cargo de Agente de Combate a Endemias, na data 24 de Maio de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concede licença para tratamento da própria saúde do dia 22 de Maio de 2021 ao dia 26 de Maio de 2021 totalizando 05 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

ELAINE JUVENIANO DE LIMA

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto 326/2020

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT REFERENTE A APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS/ METAS FISCAIS-RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 1º QUADRIMESTRE 2021..

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT, PARA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS: RGF- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL REFERENTE AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DOIS MIL E VINTE E UM, Aos vinte dias do mês de Maio de 2021, às 16h(dezesseis Horas), Na Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Obedecendo ao princípio da publicidade e transparência na gestão fiscal, este Governo, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças, Sob a presidência do Sr. Rodrigo Luiz Benassi assessor contábil, deu Início à audiência pública, o objetivo da audiência Pública é uma das formas de participação e de controle popular na administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito, é um instrumento que leva a uma decisão política ou legal com legitimidade e transparência dos atos praticados na administração, atendendo ao Parágrafo 4º, do Artigo 9º da LRF nº 101/2000 será realizada Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, com a finalidade da Prefeita Municipal Carmelinda Leal Martines Coelho apresentar e avaliar o cumprimento das metas fiscais referente ao 1º quadrimestre de 2021, A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) é o principal instrumento regulador das contas públicas no Brasil, estabelecendo metas, limites e condições para gestão de receitas e das despesas e obrigando os Governantes a assumirem compromissos com a arrecadação e gastos públicos. A LRF contém os Relatórios de Gestão Fiscal – RREO- Relatório Resumido da Execução Orçamentária e RGF- Relatório de Gestão Fiscal, as informações contidas nesses documentos, além de determinar parâmetros e metas para a administração pública, permitem avaliar com profundidade a gestão fiscal do Executivo e do Legislativo. A LC nº 101/2000-LRF estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. A LRF se apoia em Quatro eixos: PLANEJAMENTO, TRANSPARENCIA, RESPONSABILIDADE E CONTROLE E AVALIAÇÃO. Apresentação e Avaliação dos resultados de Gestão Fiscal do Primeiro Quadrimestre 2021, Acompanhamento das metas de arrecadação, Receita Corrente Líquida, Receita Corrente Prevista R\$ 34.092.000,00, Receita Corrente Líquida Efetivada R\$ 11.273.251,49 percentual sobre a receita arrecadada 33,07%, Receita de Capital Prevista R\$ 3.398.000,00, Receita de Capital Efetivada R\$ 594.060,53 Percentual sobre a receita arrecadada R\$ 17,48% receita geral, receita total prevista R\$ 41.000.000,00, Receita Total Prevista Efetivada R\$ 11.867.312,02, Percentual Sobre a Receita Geral R\$ 28,94%, Análise das metas de arrecadação, evolução da receita corrente líquida atual comparada ao mesmo período do exercício anterior, 1º quadrimestre 2020 R\$ 9.718.992,52 e 1º quadrimestre 2021 R\$ 11.273.251,49, comparativo das receitas, houve uma evolução de receita com o valor de R\$ 1.554.258,97 significando um aumento de 16% em relação ao primeiro quadrimestre de 2020. Apuração de Superávit ou Déficit sobre a Receita Geral, receita arrecadada R\$ 11.867.312,02, despesas liquidadas – Prefeitura R\$ 10.301.620,33, Despesas liquidadas – Câmara Municipal R\$ 360.556,80, Superávit R\$ 1.205.134,89, superávit apurado no exercício anterior R\$ 6.061.181,92, apuração de superávit ou déficit sobre o caixa disponível, Disponibilidade financeira R\$ 7.699.978,49, Despesas processadas a pagar R\$ 104.859,31, Superávit R\$ 7.595.119,18. E agora falaremos sobre Índices Constitucionais Apuração do índice da saúde, os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em Ações e Serviços Públicos de saúde, no mínimo 15% da Arrecadação dos Impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos a que se referem o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal, Para a definição do valor mínimo determinado constitucionalmente para a aplicação em ações e serviços públicos de saúde, o percentual de 15% incidirá sobre o somatório das seguintes receitas, efetivamente realizadas no exercício: